

Lei número 568, de 20 de maio de
1.964.

Dispõe sobre aumento de
ausílio para iluminação
da Igreja Matriz, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Esta-
do de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo au-
torizado a aumentar de CR\$600,00 para - - - -
CR\$1.200,00 mensais, a partir do corrente
mês de maio de 1.964, o auxílio concedido
e destinado ao pagamento de consumo de
energia elétrica para iluminação do reló-
gio e da torre da Igreja Matriz local.

Artigo 2º - Para atender, no corren-
te exercício, às despesas decorrentes desta Lei,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal, um crédito de
CR\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzei-
ros), suplementar a verba codificada sob o
número 641/8-38-4 - Despesas Diversas - item II,
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recursos
provenientes do saldo financeiro trans-
ferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

189
M. J. B. L. A. D. A. S.

Prefeitura Municipal de Uchca,
em 20 de maio de 1964.

Paulo R. S. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

João Ivan
Secret. da Prefeitura.